



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC**  
**AO SUBSTITUTIVO DA CSSF**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 1.724, DE 2015**  
(Apensos PL 5.733, de 2016, e PL 8.089, de 2017)

Altera a Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009, que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea, para facilitar a localização de doadores cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º-E, §§ 1º e 3º, da Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009, acrescido por meio do art. 2º do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família:

“Art. 2º-E. ....

§ 1º A multa de que trata o *caput* será aplicada por autoridade a ser definida em regulamento à presente Lei.

.....  
§ 3º Os recursos advindos das penalidades aplicadas em decorrência do *caput* deste artigo serão destinados ao Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – INCA e ao Ministério da Saúde, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada.”

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2018.

Deputado DANIEL VILELA  
Presidente